

EDITAL Nº 16/2023-PPGCS / UFPR

Seleção Programa Doutorado Sanduíche no Exterior – Capes 2023.

A Comissão para Seleção Programa Doutorado Sanduíche no Exterior - Capes 2024 instituída por meio da Portaria nº 03/2023 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para candidatos ao Programa Doutorado Sanduíche no Exterior, em conformidade com o Edital nº10/2023 – PRPPG/SBA.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital estabelece critérios para a candidatura de discente junto ao Sistema da CAPES de Inscrições – SICAPES - para participação no Edital PDSE CAPES nº 30/2023.

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA A CANDIDATURA

2.1. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

2.2. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

2.3. DOS REQUISITOS DO DISCENTE

Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em nível de doutorado;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do edital 30/2023-CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 30/2023-CAPES;
- VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste edital ou em outro

curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O período de inscrições para o processo seletivo será entre o dia 10/11/2023 ao dia 26/11/2023 via sistema SIGA, acessando o link: <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=3908>

3.2. As inscrições serão homologadas posteriormente pela Comissão de Seleção deste Edital, após o término do período das inscrições.

a) A documentação deve ser entregue via sistema SIGA.

Os seguintes documentos são requisitados e deverão ser inseridos no item do SIGA indicado entre colchetes a seguir:

1. Declaração de matrícula [item no SIGA: Outros documentos conforme edital];
2. Histórico escolar do mestrado [item no SIGA: Histórico Escolar de Mestrado];
3. Histórico escolar que comprove a integralização do número de créditos referentes ao doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior [item no SIGA: Outros documentos conforme edital];
4. Declaração de aprovação no exame de qualificação ou histórico escolar que comprove ter cursado o primeiro ano do doutorado [item no SIGA: Outros documentos conforme edital];
5. Resumo do projeto de tese a ser desenvolvido no PPGCS [item no SIGA: Projeto de pesquisa];
6. Plano de Pesquisa no exterior, o qual deve apresentar pertinência com o projeto de tese em desenvolvimento, [item no SIGA: Plano de trabalho conforme edital] contendo:
 - a) título;
 - b) palavras chave;
 - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados, etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos estipulados para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - I. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - II. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - III. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa almeja o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - IV. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como gerar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
 - j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final

- da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.
7. Currículo atualizado no modelo da Plataforma Lattes do CNPq [item no SIGA: Currículo modelo Lattes - documentado];
8. Currículo atualizado no ORCID [item no SIGA: Curriculum Vitae conforme edital];
9. Formulário de pontuação disponibilizado junto a esse Edital preenchido vinculado aos documentos comprobatórios [item no SIGA: Formulário de Pontuação de acordo com Edital];
10. Documentos comprobatórios do currículo para pontuação, conforme critérios estabelecidos no Formulário de Pontuação disponibilizado junto a esse Edital [item no SIGA: Outros documentos conforme edital];
11. Carta de Aceite do(a) orientador(a) no exterior ou instituição de destino pretendida (a carta deve conter o timbre da instituição, a assinatura do responsável estrangeiro, e o período de desenvolvimento dos estudos/visita (na carta, o período da bolsa deverá aparecer considerando os meses cheios. Exemplo: 01/04/2024 a 30/09/2024 ou abril/2024 a setembro/2024) [item no SIGA: Outros documentos conforme edital];
12. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do edital 30/2023-CAPEs, respectivamente. Também será aceita a comprovação nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 30/2023-CAPEs [item no SIGA: Certificado de Suficiência/Proficiência em Língua Inglesa conforme Edital].
13. Declaração de ciência da totalidade do conteúdo dos editais 30/2023-CAPEs e 10/2023-SBA/PRPPG/UFPR [item no SIGA: Outros documentos conforme edital].

Observação: Os documentos descritos nos itens 1., 3., 4., 10. e 11. acima deverão ser organizados em sequência em um único arquivo pdf e anexado no item do “SIGA Outros documentos conforme edital”.

3.3. Critérios de Seleção dos candidatos

- a) Análise de currículo. Terá caráter eliminatório (caso não sejam encaminhados os comprovantes) e classificatório (de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação disponibilizado junto a esse Edital).
- b) Análise do histórico dos cursos de mestrado e doutorado. Terá caráter classificatório.
- c) Análise da aderência do Plano de Pesquisa no exterior e o projeto de tese. Terá caráter classificatório.
- d) Entrevista, caso a Comissão julgar necessária. Neste caso, orientações serão repassadas oportunamente. Existe a possibilidade desta entrevista/defesa ser feita à distância (via Microsoft Teams®). Terá caráter classificatório.
- e) A nota em cada quesito irá variar entre 0,0 e 10,0. A nota final será obtida pela média ponderada das notas parciais, considerando-se os seguintes pesos:
- *Curriculum Lattes*: Peso 40%.
 - Histórico Escolar: Peso 10%.
 - Plano de Pesquisa: Peso 30%
 - Entrevista: Peso 30%. Caso a Comissão considerar não ser necessária a etapa da Entrevista do projeto de pesquisa, a nota do Curriculum vitae terá peso de 50%, a nota do Histórico de Graduação terá peso de 10% e a nota do Plano de Pesquisa terá peso 40%

3.3. A divulgação do resultado será realizada no site do PPGCS. Após a divulgação do resultado pela Comissão, o candidato tem prazo de um dia útil para apresentar recurso. Os recursos devidamente fundamentados e comprovados devem ser enviados para o e-mail pgcisolo@ufpr.br

4. CRONOGRAMA

Considerando o item 1.3 do Edital CAPES PDSE nº 30/2023 e o item 11 do edital 10/2023-SBA/PRPPG/UFPR, fica estabelecido através do quadro abaixo as datas:

10 a 26/11/2023	Período de inscrição a ser realizado exclusivamente pela internet, por meio dos links informados no item 3.1.
29/11/2023	Divulgação do edital preliminar, informando a classificação no processo. O edital será publicado no site www.pgcsolo.agrarias.ufpr.br/portal (aba Seleção).
29/11/2023	Pedidos de recurso devidamente fundamentados e documentados.
30/11/2023	Divulgação do edital final do Processo Seletivo, no site www.pgcsolo.agrarias.ufpr.br/portal (aba Seleção).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o Candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa do processo de seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos, formatos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a qualquer das etapas do Processo Seletivo, nas datas e horários estipulados para seu início.
- d) Não atender os requisitos mínimos exigidos.

5.2. A inobservância do disposto neste edital, nos regulamentos de pesquisas e nos demais atos normativos aplicáveis sujeitará o infrator à responsabilização administrativa, civil e penal, quando for o caso.

5.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o Regimento Interno do PPGCS/UFPR e a Resolução 32/17-CEPE, conforme as suas competências

Curitiba, 09 de novembro de 2023.

Comissão para Seleção Programa Doutorado Sanduíche no Exterior - Capes 2024
Portaria 03/2023
Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo Universidade Federal do Paraná